

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL
Avenida Adrião Monteiro, 2360 Fone/Fax: 3685-1288 CEP: 95552-000
E – mail: contato@camaracapivariadosul.rs.gov.br

SESSÃO ORDINÁRIA

ATA 1.224

DATA: 14/03/2022

PRESIDENTE: CRISTINA BUENO
1ª SECRETÁRIA: FABIANA COSTA
ELIS BUENO
FABIANO HOMEM
GEOVANE SILVEIRA
JESUELO SILVA
RENATO LEAL
ROBERTO CAMARGO
TATIANE KESTERING

Aos quatorze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois, às dezenove horas e oito minutos, nos termos das Resoluções de Mesa nº 04/21 e 06/21, os vereadores reuniram-se de forma presencial no Plenário Telmo Sessim da Câmara de Vereadores de Capivari do Sul, sendo que estavam todos os vereadores presentes. A seguir a PRESIDENTE vereadora CRISTINA BUENO havendo quórum declarou aberta a presente Sessão e por uma questão de ordem disse que irá trazer as informações do Regimento Interno no que se refere ao ocorrido na última sessão ordinária dia 07/03/22, quando interrompi o vereador Jesuelo Silva e retirei sua palavra, e ao qual fui acusada de estar querendo adivinhar o assunto que o vereador iria falar, e pior, de perseguição política. Informou que enquanto Presidente da Câmara de Vereadores tem que fazer a condução dos trabalhos durante a Sessão como determina o Regimento Interno, e precisa estar atenta para que todos os vereadores, independente de qual partido seja possamos estar participando da sessão de acordo com o que determina o Regimento Interno da Casa, e naquele momento, o vereador estava sim se desviando do assunto em debate, o que não é permitido no aparte – veja o que diz o artigo 129 do Regimento interno: **DO APARTE** - Art. 129. Aparte é a interrupção do orador, breve e oportuna, para uma indagação, contestação ou esclarecimentos **relativos à matéria em debate**, com a duração máxima de dois minutos. Continuando disse que de acordo com o que determina o Regimento Interno, e entendendo que o vereador estava se desviando do assunto, informou que agiu de acordo com o disposto no Regimento, que determina que o Presidente interrompa, adverta e em caso de insistência retire a palavra do vereador, e foi o caso, pois em momento algum ocorreu perseguição política, tanto é que ao assistir o vídeo da sessão fez mais duas interrupções nos pronunciamentos de outros vereadores, e estes retornaram o assunto em debate. Veja o que diz o artigo 31 do regimento: O Presidente, na forma do Regimento, dirige e representa a Câmara Municipal. Artigo 32 alínea “d” do Regimento Interno: Art. 32. São atribuições do Presidente: d) interromper o orador que se desviar da questão em debate ou faltar com respeito devido à Câmara ou a qualquer de seus membros, adverti-lo, chamá-lo a ordem, e, em caso de insistência, retirar-lhe a palavra, podendo, ainda, suspender a Sessão, quando não atendido e as circunstâncias exigirem; e) chamar a atenção do Vereador quando esgotar o tempo a que tem direito. Diante do exposto solicito a Secretária da Câmara que faça o registro em ata desta questão de ordem para que os fatos fiquem esclarecidos e registrado que agi de acordo com o Regimento Interno desta Casa Legislativa. Dando continuidade aos trabalhos a PRESIDENTE convidou o vereador GEOVANE SILVEIRA para fazer a leitura de um trecho da Bíblia. Na **TRIBUNA POPULAR** não houve oradores. A seguir a PRESIDENTE anunciou o

resumo da ata nº 1.223 e não havendo retificações declarou a referida ata aprovada, e logo após solicitou à 1ª Secretária da Mesa, vereadora FABIANA COSTA que fizesse a leitura da ata 1.223. Nas **CORRESPONDÊNCIAS DO EXECUTIVO** foi lido o Ofício de Gab. nº 56/22 que solicitou prorrogação de prazo para responder o Pedido de Informação nº 04/22 de autoria da vereadora Elis Bueno; Of.Gab.60/22 que encaminhou Mensagem Retificativa AO/PLE Nº 16/22; Of.Gab.61/22 que encaminhou Mensagem Retificativa AO/PLE Nº 17/22; Of.Gab.62/22 que encaminhou Mensagem Retificativa AO/PLE Nº 20/22; Of.Gab.63/22 que encaminhou Mensagem Retificativa AO/PLE Nº 22/22; Of.Gab.64/22 que encaminhou o Impacto Financeiro referente AO/PLE Nº 33/22; Of.Gab.65/22 que encaminhou Mensagem Retificativa a justificativa do PLE Nº 32/22; Of.Gab.67/22 em resposta aos Ofícios da Comissão de Constituição e Justiça referente aos Projetos de Lei nsº 23/22; 26/22; 27/22; 28/22; 29/22 e 30/22; Of.Gab.68/22 em resposta ao Requerimento 03/22 convocação da Secretária de Educação; Of.Gab.69/22 que encaminhou o PLE Nº 36/22. Em questão de ordem a vereadora TATIANE KESTERING se referiu ao Of.Gab.67.22 que veio incompleto, e solicitou a Presidente que este ofício seja reenviado ao Executivo para que este mande os questionamentos feitos. Em questão de ordem do vereador JESUELO SILVA solicitou a PRESIDENTE que não reitere o Ofício de sua comissão, pois não adianta, o Executivo não responde e só responde o que quer, e desta forma não tem condições de votar a matéria e solicitou ao vereador Fabiano Homem que passado o seu prazo de relatoria que nomeie outro relator. A seguir em **CIÊNCIA AO PLENÁRIO** foi lido o PLE 36/22; Pedidos de Informação nsº 12/22; 13/22; 14/22 e 15/22 todos de autoria da vereadora Elis Bueno com o apoio do Bloco Partidário PSDB/Cidadania/PP. A seguir a PRESIDENTE informou que na **ORDEM DO DIA** consta: PEDIDO DE INDICAÇÃO Nº 04/22 ao DAER de autoria do vereador Roberto Camargo; PEDIDO DE INDICAÇÃO Nº 05/22 a empresa Expresso Palmares e a Metroplan de autoria do vereador Renato Leal; PEDIDO PROVIDÊNCIAS Nº 21/22 de autoria do vereador Jesuelo Silva; PEDIDO PROVIDÊNCIAS Nº 22/22 de autoria do vereador Fabiano Homem; PEDIDO PROVIDÊNCIAS Nº 23/22 de autoria do vereador Renato Leal; PEDIDO PROVIDÊNCIAS Nº 24/22 de autoria do vereador Geovane Silveira; PEDIDO PROVIDÊNCIAS Nº 25/22 de autoria do vereador Roberto Camargo; PEDIDO PROVIDÊNCIAS Nº 26/22 de autoria do vereador Fabiano Homem; PEDIDO PROVIDÊNCIAS Nº 27/22 de autoria do vereador Roberto Camargo; PEDIDO PROVIDÊNCIAS Nº 28/22 de autoria do vereador Fabiano Homem; PEDIDO PROVIDÊNCIAS Nº 29/22 de autoria do vereador Fabiano Homem; PEDIDO PROVIDÊNCIAS Nº 30/22 de autoria do vereador Jesuelo Silva; PEDIDO PROVIDÊNCIAS Nº 31/22 de autoria do vereador Geovane Silveira; PEDIDO PROVIDÊNCIAS Nº 32/22 de autoria do vereador Jesuelo Silva. Em questão de ordem o vereador GEOVANE SILVEIRA solicitou a retirada de pauta definitiva do Pedido de Providências nº 31/22, tendo em vista que o Executivo já realizou o que era solicitado através deste pedido. Atendendo ao pedido regimental do vereador a PRESIDENTE retirou de pauta o Pedido de Providências nº 31/22. No espaço do **EXPEDIENTE DOS VEREADORES** se pronunciaram respectivamente os vereadores ELIS BUENO (aparteada pelos vereadores Jesuelo Silva, Tatiane Kesting e Renato Leal); ROBERTO CAMARGO, TATIANE KESTERING (aparteada pela vereadora Elis Bueno) e JESUELO SILVA (aparteado pelos vereadores Fabiana Costa e Elis Bueno). A seguir em questão de ordem do vereador GEOVANE SILVEIRA membro da Comissão de Constituição e Justiça solicitou a Presidente que seja reiterado o teor do of.03/22 da CCJ ao Executivo Municipal. A seguir foi lido o **PEDIDO DE INDICAÇÃO Nº 04/22** que foi posto em discussão e a seguir em votação, sendo que o referido pedido foi **APROVADO** por oito votos. Se manifestaram sobre a matéria os vereadores ROBERTO CAMARGO, ELIS BUENO, GEOVANE SILVEIRA, RENATO LEAL (aparteado pela vereadora Elis Bueno), FABIANO HOMEM e FABIANA COSTA. A seguir foi lido o **PEDIDO DE INDICAÇÃO Nº 05/22** que foi posto em discussão e a seguir em votação, sendo que o referido pedido foi **APROVADO** por oito votos. Se manifestaram sobre a matéria os vereadores RENATO LEAL (aparteado pela vereadora Elis Bueno) e

ROBERTO CAMARGO. A seguir foi lido o **PEDIDO PROVIDÊNCIAS Nº 21/22** que foi posto em discussão e a seguir em votação, sendo que o referido pedido foi **APROVADO** por oito votos. Se manifestaram sobre a matéria os vereadores JESUELO SILVA, ELIS BUENO e FABIANO HOMEM. A seguir foi lido o **PEDIDO PROVIDÊNCIAS Nº 22/22** que foi posto em discussão e a seguir em votação, sendo que o referido pedido foi **APROVADO** por oito votos. Se manifestaram sobre a matéria os vereadores FABIANO HOMEM, JESUELO SILVA, RENATO LEAL, GEOVANE SILVEIRA, ELIS BUENO e TATIANE KESTERING. A seguir foi lido o **PEDIDO PROVIDÊNCIAS Nº 23/22** que foi posto em discussão e a seguir em votação, sendo que o referido pedido foi **APROVADO** por oito votos. Se manifestaram sobre a matéria os vereadores RENATO LEAL, ELIS BUENO, TATIANE KESTERING, ROBERTO CAMARGO, GEOVANE SILVEIRA, FABIANO HOMEM e JESUELO SILVA (aparteado pela vereadora Elis Bueno). A seguir a PRESIDENTE informou que estamos próximos do esgotamento do tempo da Sessão no prazo regimental de três horas e apresentou o **REQUERIMENTO DE PRORROGAÇÃO DE SESSÃO** pelo prazo máximo de mais uma hora para a votação do restante da matéria da ordem do dia, sendo que colocou o referido requerimento em votação, sendo que este foi **APROVADO** por oito votos. A seguir foi lido o **PEDIDO PROVIDÊNCIAS Nº 24/22** que foi posto em discussão e a seguir em votação, sendo que o referido pedido foi **APROVADO** por oito votos. Se manifestaram sobre a matéria os vereadores GEOVANE SILVEIRA, ROBERTO CAMARGO, FABIANO HOMEM, ELIS BUENO e RENATO LEAL. A seguir foi lido o **PEDIDO PROVIDÊNCIAS Nº 25/22** que foi posto em discussão e a seguir em votação, sendo que o referido pedido foi **APROVADO** por oito votos. Se manifestaram sobre a matéria os vereadores ROBERTO CAMARGO, ELIS BUENO (aparteada pelos vereadores Geovane Silveira e Jesuelo Silva), RENATO LEAL, JESUELO SILVA, FABIANO HOMEM E GEOVANE SILVEIRA. A seguir foi lido o **PEDIDO PROVIDÊNCIAS Nº 26/22** que foi posto em discussão e a seguir em votação, sendo que o referido pedido foi **APROVADO** por oito votos. Se manifestaram sobre a matéria os vereadores FABIANO HOMEM, JESUELO SILVA e ROBERTO CAMARGO. A seguir foi lido o **PEDIDO PROVIDÊNCIAS Nº 27/22** que foi posto em discussão e a seguir em votação, sendo que o referido pedido foi **APROVADO** por oito votos. Se manifestaram sobre a matéria os vereadores ROBERTO CAMARGO, RENATO LEAL e FABIANO HOMEM. A seguir foi lido o **PEDIDO PROVIDÊNCIAS Nº 28/22** que foi posto em discussão e a seguir em votação, sendo que o referido pedido foi **APROVADO** por oito votos. Se manifestaram sobre a matéria os vereadores FABIANO HOMEM e RENATO LEAL. A seguir foi lido o **PEDIDO PROVIDÊNCIAS Nº 29/22** que foi posto em discussão e a seguir em votação, sendo que o referido pedido foi **APROVADO** por oito votos. Se manifestaram sobre a matéria os vereadores FABIANO HOMEM, ELIS BUENO, ROBERTO CAMARGO, TATIANE KESTERING e JESUELO SILVA. A seguir foi lido o **PEDIDO PROVIDÊNCIAS Nº 30/22** que foi posto em discussão e a seguir em votação, sendo que o referido pedido foi **APROVADO** por oito votos. Se manifestou sobre a matéria o vereador JESUELO SILVA. A seguir foi lido o **PEDIDO PROVIDÊNCIAS Nº 32/22** que foi posto em discussão e a seguir em votação, sendo que o referido pedido foi **APROVADO** por oito votos. Se manifestou sobre a matéria o vereador JESUELO SILVA. Encerrada a matéria da Ordem do Dia a PRESIDENTE declarou encerrada a presente sessão e convocou os vereadores para a próxima sessão ordinária às dezenove horas, dia vinte e um de março do corrente ano. E para que tudo fique registrado, lavrou-se a presente ata que segue devidamente assinada e está à disposição da comunidade no site da Câmara de Vereadores.

**APROVADA EM SESSÃO
ORDINÁRIA DE 28/03/2022**

Vereadora CRISTINA BUENO
Presidente

Vereadora FABIANA COSTA
1º Secretária

“Doe Órgãos, Doe Sangue, Salve Vidas”